Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0011433-93.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários

Exequente: Carlos Alberto Spasiani Junior

Executado: Banco Santander

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924, II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento nos autos principais, onde foram efetivados os depósitos. Traslade-se cópia da presente para aqueles autos (367/12).

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 125,35 - guia DARE - cod. 230-6 (referente ao cumprimento de sentença), sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 08 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA